



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 17 de julho, 2014.

Ofício Gab. Nº 761/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 675, de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação à Lei Federal nº 12.590, de 09 de janeiro de 2012, após consulta a Fundação Assisense de Cultura - FAC cumpre-nos informar que a referida Fundação não foi agraciada nestes últimos anos com nenhuma verba federal e, quanto a Lei Federal 12.590/2012, esta fez por bem reconhecer a música Gospel como manifestação cultural, isto visando os benefícios da Lei Rouanet.

A Fundação, dentro de seu calendário cultural, não tem previsão para este ano da realização de evento gospel, posto ser necessário haver complemento do orçamento para este fim, sendo que a mesma mantém contato com todos os seguimentos religiosos de nossa cidade, sendo que, quando possível, cedemos ou locamos os espaços culturais, como no caso do UNIJEJA - União dos Jovens Evangélicos de Assis.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 003644 CAMARA M. ASSIS 18/07/2014